



**LEI N.º 1035/11, DE 19 DE MAIO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.156.941,72 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender a criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, I da referida lei, e recursos estabelecidos no anexo I da Resolução CD/FNDE n.º 19, de 13 de julho de 2010, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública de Queimados, conforme processo administrativo nº 1659/2011/05.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA
	05.01.12.361.017.1.006	44.90.51	18	R\$ 1.156.941,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.156.941,72</b>